

# Lute contra o assédio sexual

*Em todo o mundo, milhões de mulheres já foram alvo de comentários e/ou comportamentos de cariz sexual indesejados, sobretudo nos locais de trabalho. Somam-se as denúncias, mas o problema continua.*

por Filipa Basílio da Silva



**A**ssediar sexualmente alguém não constitui um delito no nosso País. No Código Penal português, estão previstos apenas os crimes de perseguição e de importunação sexual, nos artigos 154.º-A e 170.º, respetivamente. Estas figuras jurídicas são usadas no âmbito do combate à violência contra as mulheres, particularmente para prevenir a executada na esfera doméstica. Embora haja semelhanças com o assédio sexual, não devem ser confundidos. Joana Rabaça Gíria, presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), refere que esse conceito aparece “no Código do Trabalho, artigo 29.º, n.º 3, para prever comportamentos indesejados e perturbadores; a sua prática é proibida e constitui contraordenação grave”. Será suficiente ou estaremos a compactuar com uma cultura de permissividade no que toca às desigualdades de

género perante a sexualidade? A verdade é que muitos agressores continuam a atuar impunemente.

## Abuso de poder

Antes de avançarmos mais, convém definir o que é o assédio sexual. Para a psicóloga clínica Telma Pinto Loureiro, trata-se de “qualquer comportamento de carácter sexual que seja indesejado e que tenha o objetivo de conturbar, criar mal-estar, humilhar e/ou afetar a dignidade da vítima”. O estudo *Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho em Portugal* (2016), realizado pelo Centro Interdisciplinar de Estudos de Género (CIEG), da Universidade de Lisboa, revelou que “é mais frequentemente da autoria de homens e afeta mais as mulheres”. Tende a manifestar-se sobretudo no local de trabalho e é praticado por superiores hierárquicos, numa demonstra-

ção de “domínio masculino”. No fundo, resume-se a uma questão de poder: Como eles continuam a aceder mais facilmente a cargos de chefia nas empresas e organizações e, na experiência da psicóloga clínica, “alguns homens acreditam que são superiores e podem submeter as mulheres àquele tipo de comportamentos”.

## Lobo disfarçado de cordeiro?

Normalmente, o assédio sexual começa com comentários sobre as características físicas da colaboradora, o que veste e como se maquilha. “Primeiro, aparecem as insinuações verbais, numa fase mais adiantada, é que o agressor diz que quer ter sexo com a vítima”, esclarece Telma Pinto Loureiro. À medida que o tempo vai passando, as atitudes vão intensificando-se. Das palavras pode passar a enviar mensagens com imagens ou vídeos cujo